



ESTADO DE GOIÁZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

92

DECRETO Nº 23

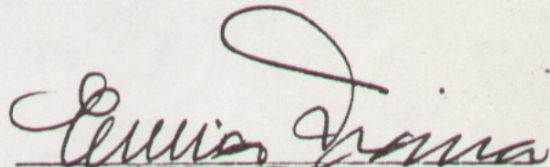
"Fica aprovado o loteamento da "VILA SÃO JOSÉ", de propriedade da Congregação Redentorista de Campinas."

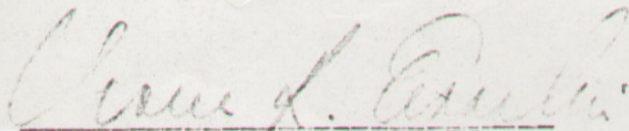
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.1.1 do decreto-lei nº 574, de 12 de maio de 1947,

DECRETA:

Artigo único - Fica aprovado o loteamento da "VILA SÃO JOSÉ", de propriedade da Congregação Redentorista de Campinas, situada no Setor Campinas, de Goiânia, de acordo com plano submetido à aprovação desta Prefeitura.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 4 dias do mês de Agosto de 1950.


EURICO VIANA
-prefeito,-


CLEONE RIZZO ESSELIN
-Secretário-

ANOTADO EM.....

POR.....